

Diário da Justiça

Nº 5853 ANO XLIII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 328 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	04
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	17
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	17
CONSELHO DA MAGISTRATURA	18
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	18
PROCESSO CRIME	29
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	31
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	133
CRIME	236
JUIZADOS ESPECIAIS	239

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	242
JUSTIÇA DO TRABALHO	242
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	251

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	303
INTERIOR	303
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0313 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.313/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca da Maringá, a usufruir, a partir de 01 de abril do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1984, assegurados pelo item "b" da Portaria nº 201-D.M., de 24/02/1999.

Curitiba, 02 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0314 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.910/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LETÍCIA MARINA CONTE, Juíza Substituta da 49ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de União da Vitória, a se afastar da sede no dia 22 de março do ano em curso, para presidir audiência em autos de réu preso nº 04/2001, em trâmite pela Comarca de Mallet.

Curitiba, 02 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0315 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.036/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 02 de maio do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1984, assegurados pelo item "a" da Portaria nº 1361-D.M., de 21/12/2000.

Curitiba, 02 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0316 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.182/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos a seguir especificados, para serem usufruídos a partir de 30 de março do ano em curso:

Magistrado	Período
a) ALBINO JACOMEL GUERIOS, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	2º de 1984
b) PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Fazenda Rio Grande	1º de 2001

Curitiba, 02 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0317 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.577/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, licença por motivo de doença em pessoa da família no período vespertino do dia 20 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0318 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.736/2001, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para, pelos motivos adiante citados, atuar nos autos de:

Magistrado	Discriminação
1. AMÉLIA LOPES CORDEIRO, Juíza de Direito Substituta da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	Ação de Alimentos nº 1462/2000, tendo como requerente J. T. F. rep. sua filha e requerido M. C. M. S., em trâmite pela 4ª Vara de Família da mesma comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Substituto designado, Doutor Rogério Ribas
2. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	a) Processo Crime nº 035/2001, tendo como ré Maria Gorete Pereira Patekoski, em trâmite pela 3ª Vara Criminal da mesma comarca, em virtude do impedimento maritestaço pelo titular, Doutor Antonio Loyola Vieira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejes Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejes Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejes Demchuk
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Dilmar Kessler
Des. Osiris Fontoura
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMMA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDMUNDO PINTO
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL
DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
DR. MARQUES CURY

3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAL LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

3º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAL LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Table with 2 columns: Publication type and Price. Includes rows for 'Publicações', 'Assinaturas', and 'Diário Oficial Atos do Município de Curitiba'.

Table with 2 columns: Publication type and Price. Includes rows for 'Diário Oficial Atos do Município de Curitiba' and 'Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba'.

PORTARIA Nº 0319 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.909/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor Lídio José Rotoli de Macedo, a partir de 21 de março do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 02 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0320 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.707/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor AUSTREGÉSILO TREVISAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para atuar nos autos infra relacionados, em trâmite pela Vara da Infância e da Juventude e Anexos da mesma comarca, em virtude do impedimento do titular, Doutor Cesar Augusto Bochnia e das férias do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Luciano Campos de Albuquerque.

Curitiba, 02 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

Table with 2 columns: Autcs nº and Tipo / Partes. Row 01: 475/98, Investigação de Paternidade c/c Alimentos - requerente L. V. M. e requeridos Herdeiros de I. P. M.

Table with 2 columns: Autcs nº and Tipo / Partes. Row 02: 153/01, Medida Cautelar de Arrolamento de Bens - requerente L. V. M. e requeridos C. R. M. e D. V. M.

Curitiba, 02 de abril de 2001.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

Table with 2 columns: Case description and judicial decision. Includes cases b) Processo Crime nº 97.6277-5, c) Processos Crime nºs 97.6087-0 e 98.7241-1, and cases 3, 4, 5, 6.

Table with 2 columns: Case description and judicial decision. Includes cases 8, 9, 10.

manifestada pelo Juiz de Direito Substituto designado, Doutor Carlos Augusto Althéia de Melo
Ação de Despejo nº 655/2000 tendo como requerente Jussein Admad Hamdar

Curitiba, 02 de abril de 2001.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

Table with 2 columns: Case description and judicial decision. Includes case 7 and case 10.

PORTARIA Nº 0321 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.673/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar como relator, junto à 6ª Câmara Cível do Tribunal de Alçada, pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 03 de abril do ano em curso, nos seguintes feitos:

a) Apelação Cível

- 104.069-7, 121.959-0, 103.848-4, 98.505-9, 102.416-8, 107.525-2,
- 113.518-4, 96.036-1, 103.157-8, 105.533-6, 108.651-1, 112.264-7,
- 111.326-8, 108.058-0, 96.047-4, 112.629-8, 112.766-6, 112.716-6,
- 108.162-9, 108.743-4, 106.098-6, 109.979-8, 108.494-6, 110.403-6,
- 97.612-5, 103.101-6, 106.942-9, 103.876-8, 112.240-7, 113.152-6,
- 121.932-9, 109.476-2, 103.109-2, 109.563-0, 126.706-9, 106.039-7,
- 109.571-2, 99.640-7, 110.504-8, 103.803-5, 104.440-2, 111.780-2,
- 107.932-7, 104.091-9, 111.265-0, 112.311-1, 112.988-2, 106.532-3,
- 101.260-2, 103.568-1, 111.346-0, 112.323-1, 112.912-8, 98.162-4,
- 97.192-8, 111.573-7, 117.316-6, 107.429-5, 109.586-3, 117.702-2,
- 116.322-0, 113.386-2, 106.184-7, 112.837-0, 112.774-8, 107.358-1,
- 111.438-3, 113.385-5, 112.767-3, 107.426-4, 106.530-9, 108.333-8,
- 111.946-0, 100.956-09, 108.775-6, 97.441-6, 97.603-6, 112.380-6,
- 104.449-5, 111.233-8, 103.390-3, 109.446-4, 94.349-5, 100.514-1,
- 110.266-3, 106.934-7, 103.046-0, 100.366-5, 107.351-2, 116.930-2,
- 104.372-9, 119.076-5, 101.430-4, 110.940-4, 109.965-4, 117.358-4,
- 109.960-9, 103.281-9, 112.556-0, 104.592-1, 106.754-9, 99.592-6,
- 107.873-3, 112.231-8, 108.544-1, 104.855-3, 109.597-6, 106.143-6,
- 101.571-0, 109.190-7, 117.330-6, 110.788-4, 103.158-5, 105.642-0,
- 106.244-8, 113.154-0, 102.086-0, 112.386-8, 102.646-6, 101.455-1,
- 111.004-7, 102.030-8, 117.903-9, 111.752-8, 109.076-2, 105.737-4,
- 104.620-0, 103.384-5, 101.085-9, 96.515-7, 117.316-6, 102.601-7,
- 114.063-8 e 99.382-0.

b) Embargos de Declaração:

97.041-6/01, 111.736-4/0, 99.031-8/01 e 106.558-7/03.

c) Reexame Necessário e Apelação Cível:

103.536-9, 101.376-5, 102.094-2, 104.690-2, 112.440-7 e 110.136-0.

d) Agravo de Instrumento:

118.200-7 e 116.912-4.

e) Ação Rescisória:

87.721-6.

f) Reexame Necessário:

104.526-7

Curitiba, 02 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0322 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para auxiliar, a partir de 26 de março do ano em curso, o Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 02 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0323 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 19 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1996, da Doutora ADRIANA AYRES FERREIRA, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Cianorte, autorizadas pela Portaria nº 305-D.M., de 29/03/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0324 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1989, da Doutora ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, concedidas pela Portaria nº 0310-D.M., de 29/03/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0325 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.070/2001 resolve

I - TORNAR SEM EFEITO

a alínea "04" do item "I" da Portaria nº 0292-D.M., de 28/03/2001, que autorizou o Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções, no período de 29 de março a 01 de abril do ano em curso, para participar do "XXXIV CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS", em Foz do Iguaçu-PR.

II - AUTORIZAR

a Doutora ROSÂNGELA FAORO, Juíza de Direito da Comarca de Altônia, a se afastar de suas funções, no mesmo período, para participar do referido evento.

Curitiba, 02 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000466

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28306/2001, resolve

CONCEDER

a EDIMERE APARECIDA MATHIAS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 20 de março de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.04.89 e 07.04.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de março de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000467

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17648/2001, resolve conceder aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221, ambos da Lei 6174/70:

NOME	A PARTIR	Nº DE DIAS
DURVALINA BREDOW	18.02.2001	08
RITA DE FATIMA XAVIER MARTINS	06.03.2001	10
DIOMEDES DE JESUS BUENO DA SILVA	15.03.2001	21
LÉA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL	09.03.2001	15

Curitiba, 30 de março de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000468

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19502/2001, resolve conceder aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei 6174/70:

NOME	A PARTIR	Nº DE DIAS
ELAINE REGINA DOS SANTOS VEIGA	19.02.2001	07
IVALDO NASCIMENTO	09.03.2001	10
MARIA BEATRIZ MACEDO ALARCON	09.03.2001	30
LEA MARGARIDA CAVANHA	14.03.2001	15

Curitiba, 30 de março de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000469

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136420/2000, resolve

CONCEDER

a CARLOS MARTINS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de abril de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.02.96 e 04.02.01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de março de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000470

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146269/2000, resolve

TRANSFERIR

para o dia 01 de abril de 2001, o início da licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 22/2001 a JOSÉ SCARPETTA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina.

Curitiba, 30 de março de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000471

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30587/2001, resolve

AUTORIZAR

CLAUDETE DE SOUZA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e quatro (24) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 26 de março de 2001.

Curitiba, 30 de março de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000472

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29410/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de março de 2001, as férias alusivas a 2000 concedidas a MARELI REGINA PEDRON, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de março de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000473

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27720/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de fevereiro de 2001, as férias alusivas a 1994 concedidas a FLAVIO BUENO PENTEADO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000474

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28887/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de março de 2001, as férias alusivas a 2001 concedidas a NEURA FLOR CELESTINO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000475

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26111/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de março de 2001, as férias alusivas a 2001 concedidas a APARECIDO BARBOSA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000476

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22681/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de fevereiro de 2001, as férias alusivas a 2001 concedidas a LUIZ CARLOS LOPES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapoti, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

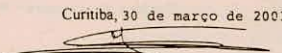
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000477

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25797/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de março de 2001, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 25.03.91 e 24.03.96, autorizados pela Ordem de Serviço nº 423/01 a MARCIA LOYOLA ROCHA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e seis (36) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000478

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25485/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado os mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna.

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
RICARDO SARLO KEPPEM	02.03.2001	2001	29
ROSEMARY PINHEIRO BENFICA	13.03.2001	2001	29
IODETE KLASS MEDEIROS	16.03.2001	2001	15
ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA	14.03.2001	1999	07
JAIR ROSA DE LORENA	08.02.2001	2001	29
MARIA LUCIA MARUCCO CARNEIRO	16.03.2001	2000	05

Curitiba, 30 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000479

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22269/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado os mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna.

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
EVELIZE MAZANEK	23.02.2001	2001	19
KEYLA REGINA GEVAERD DE OLIVEIRA	05.03.2001	2001	26
ROBERTO			

Curitiba, 30 de março de 2001.

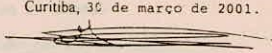

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000480

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22675/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna.

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
VICENTE PRIZON JUNIOR Comarca de Paraisópolis do Norte	02.03.2001	1998	29
MARILZA MENEZES MARTINS Comarca de Cascavel	05.03.2001	2000	26
JAQUELINE CAZONATO DE SOUSA LIMA Comarca de Londrina	06.03.2001	2000	29
ROSENI MARIA WOLF FERREIRA Comarca de União da Vitória	05.02.2001	2000	26
MARIA IZABEL LEANDRO DE ARAUJO Comarca de Paranaguá	02.03.2001	2001	29
MARCILENE ZAMBIANCO Comarca de Cambé	12.03.2001	2001	19
MARIA THEREZA CROTI SILVA Comarca de Cianorte	05.03.2001	2000	26
MARIA INES PESCAROLI PICONI DE OLIVEIRA Comarca de Uraí	02.03.2001	2001	29

Curitiba, 30 de março de 2001.

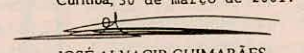

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000481

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21445/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna.

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LUIZ ANTONIO ARAUJO MECENERO Comarca de Curitiba	28.02.2001	2000	07
GILDA MARINA HERINGER Comarca de Curitiba	06.03.2001	2000	29
DANIEL PEREIRA DE LIMA Comarca de Curitiba	02.03.2001	2001	21

Curitiba, 30 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000482

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22175/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado os mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna.

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
SIOMARA PIAZZETTA	23.02.2001	2001	19
WILSON VIEIRA	02.03.2001	2001	29

Curitiba, 30 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000483

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25541/2001, resolve

CONCEDER

a PAULINO MACIEL, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 26 de fevereiro de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba,


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E
ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 11/2001

PROTOCOLO Nº 124.695/00.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES NO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 86/00 de fls. 02 e no parecer de fls. 10/11, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa MD WATT-ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., pelo valor de R\$ 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais), para a execução de serviços de adaptações no prédio do Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, conforme proposta de fls. 03/04, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao FUNREJUS, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 20 de março de 2001. VICENTE TROIANO NETTO. Presidente do Tribunal de Justiça

Protocolo: 2000/135551. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 972865 Apelação Cível. Recorrente: Siviervo Decisão Administradora de Consórcios SC Ltda. Advogado: Miguel Antonio Slowik, Alexander de Paula Silva, Claudio Xavier Petryk. Recorrido: Zefeno Luiz Prebianca. Advogado: Luis Henrique Delgado Escarmannani, Ary Bracarense Costa Junior. Recorrido: Júlio Jacob Trevisol. Advogado: Luis Henrique Delgado Escarmannani. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

033. 0097707-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/19155. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 977079 Apelação Cível. Recorrente: J. C. M. Advogado: Rosalva Rossane Meneghini. Recorrido: Y. M. S. Advogado: Maria Elisabeth de Lacerda Gomara Neves, José Carlos da Costa. Despacho:

I - Homólogo, para que surta seus devidos efeitos, o pedido de desistência formulado a fl. 391, de vez que subscrito por procuradora com poderes especiais para tal fim (fl. 8); II - publique-se e, oportunamente, baixem à Vara de origem. Em 29 de março de 2001. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 02-04-2001

Relação No. 2001.01085 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Arnaldo Favro Busato Filho	001	0104542-1
Eduardo Munareto	001	0104542-1
Egídio Munareto	001	0104542-1
Ivan de Azevedo Gubert	001	0104542-1
Robson Carlos Biscoll	001	0104542-1
Wilton Silva Longo	002	0105946-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

001. 0104542-1 Apelação Crime

Protocolo: 2001/15793. Comarca: Manguelina. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20000000045 Ação Penal. Apelante: Aloisio Torres do Nascimento. Advogado: Egídio Munareto, Arnaldo Favro Busato Filho, Robson Carlos Biscoll, Eduardo Munareto, Ivan de Azevedo Gubert. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Osiris Fontoura. Relator Convocado: Juiz Conv. Campos Marques. Revisor: Des. Moacir Guimarães. Despacho:

I. Intime-se o apelado para oferecimento de contra-razões no prazo legal. II. Após, abra-se vista à d. outa Procuradoria Geral de Justiça. C. tba., 30/03/2001. CAMPOS MARQUES - Juiz Convocado Relator.

002. 0105946-3 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/32098. Comarca: Cruzeiro do Oeste. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 20000000114 Ação Penal. Impetrante: Wilton Silva Longo (advogado). Paciente: Salvador Gimenes. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Osiris Fontoura. Relator Convocado: Juiz Conv. Campos Marques. Despacho:

I. As razões invocadas na inicial não abalam, ao menos neste juízo inicial, as justificativas oferecidas pelo magistrado singular. Indefiro, pois, a liminar pleiteada. II. Devidamente instruído, dá-se vista à d. outa Procuradoria Geral de Justiça. C. tba., 30/03/2001. CAMPOS MARQUES - Juiz Convocado - Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 02-04-2001

Relação No. 2001.01095 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adyr Sebastião Ferreira	001	0041795-0
Artur Douglas Venegas	001	0041795-0
Ina Regina Marchion	001	0041795-0
José Carlos Pereira de Godoy	001	0041795-0
Juliana Torres Milani	001	0041795-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0041795-0 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1995/29885. Comarca: Andaraí. Ação Originária: 9500000246 Pedido de Providências. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Carlos Kanegusuku, Helio Bonacin. Advogado: Adyr Sebastião Ferreira, José Carlos Pereira de Godoy, Ina Regina Marchion, Artur Douglas Venegas, Juliana Torres Milani. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Despacho:

Nos termos do artigo 9º, § 1º, da Lei n.º 8.038/90 (aplicável, por força do artigo 1.º da Lei n.º 8.658/93) delego a inquirição das testemunhas de acusação ao MM. Juiz de Direito de Vara Criminal de Andaraí. Espeça-se carta de ordem, com o prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se, o Ministério Público pessoalmente. Curitiba, 7 de março de 2001. DES. GIL TROTTA TELLES RELATOR

002. 0101299-5 Inquérito Policial (Cam)

Protocolo: 2001/12419. Comarca: Carlópolis. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000437 Inquérito Policial. Indiciado: Roberto Coelho. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Chereem. Despacho:

Conforme certidão de f. 88, o indiciado Roberto Coelho não mais exerce o cargo de Prefeito Municipal de Carlópolis, circunstância que retira deste Tribunal a competência para, originariamente, processar e julgar a causa, cancelada que foi pela CORTE SUPREMA a Súmula n.º 394. Por consequência, determino a baixa dos autos ao Juízo da Comarca de Carlópolis para prosseguir o feito nos seus

ulteriores termos. Em 20/03/2001. Des. Telmo Chereem, Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 02-04-2001

Relação No. 2001.01097 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Armando Carlos Dagoberto Sampaio Guadanhini	001	0105388-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0105388-1 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/25533. Comarca: Jandaia do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20000000080 Ação Penal. Impetrante: Armando Carlos Dagoberto Sampaio Guadanhini (advogado). Paciente: Gledson Balbo (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Newton Luz. Despacho:

Trata-se de habeas corpus impetrado pelo advogado ARMANDO CARLOS DAGOBERTO SAMPAIO GUADANHINI em favor de GLEDSON BALBO, objetivando a concessão de liminar da ordem para o fim de ser posto em liberdade, sob o fundamento de que sofre constrangimento ilegal porque se encontra preso há 236 (duzentos e trinta e seis dias), equivalente a 8 (oito) meses sem que tenha sido concluída a fase de formação da culpa, restando caracterizado, o flagrante excesso de prazo, sem que qualquer culpa pela demora pudesse ser atribuída à defesa. Caso não é de liminar concessão da ordem, diante das informações hoje recebidas. À d. outa Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 28 de março de 2001. Des. Newton Luz Relator

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
Emitido em 02-04-2001

Relação No. 2001.01106 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Everaldo Carlos dos Santos	001	0092439-6/02
	002	0092439-6/03

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0092439-6/02 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/143124. Comarca: Pitanga. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 924396 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Domingos Gonçalves de Brito (Réu Preso). Advogado: Everaldo Carlos dos Santos. Despacho: Admite o Recurso.

002. 0092439-6/03 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 2000/143125. Comarca: Pitanga. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 924396 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Domingos Gonçalves de Brito (Réu Preso). Advogado: Everaldo Carlos dos Santos. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso Especial Interposto.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 30 de março de 2001.

D.J.
Ofício Circular nº 20/01
Protocolo nº 31.224/01

Assunto: Solicita remessa de Certidão de Óbito

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da Comarca de Trombudo Central/SC, solicito a Vossa Excelência que seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca, o assento de falecimento de CLÓVIS EDEMAR WINTER, filho de Cláudio Winter e de Anizia Borges Winter em acidente de trânsito, conforme noticiado por seu defensor. Em caso positivo, remeter cópia da certidão de óbito, ao Juízo supra mencionado.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

Curitiba, 28 de março de 2001.

D.J.
Ofício Circular nº 41/01
Protocolo nº 27.962/01

Assunto: Disponibilidade de Bens Imóveis

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara/PR., solicito a Vossa Excelência comunicar aos Cartórios de Registro de Imóveis dessa Comarca que, foi decretada liminarmente nos autos nº 39/01, de Medida Cautelar Fiscal, a indisponibilidade dos bens de:

Mirolato Comércio Exterior Ltda., C.N.P.J. nº 76.746.643/0001-40, com sede à Av. Getúlio Vargas, 1490 - Piraquara/PR;

Almir Wilhelm Parigot de Souza Filho, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 2.077.121-6 PR., inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 429.017.909-68;

Darcília Juraci da Silva, brasileira, viúva, do comércio, portadora da carteira de identidade sob nº 4.536.740-1/PR., inscrita no C.P.F./M.F. sob nº 671.962.099-15.

Outrossim, solicito que seja remetida, aquele Juízo, certidão de bens por ventura existentes, a fim de instruir os autos de Medida Cautelar Fiscal nº 039/2001, que a União move contra Mirolato Comércio Exterior Ltda.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 27 de março de 2001.

D.J.
Ofício Circular nº 42/01
Protocolo nº 66.908/97

Assunto: Orientação sobre encaminhamento de testamentos

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência que, seja levado ao conhecimento dos Senhores Notários e Escrivães Distritais dessa Comarca, no sentido de encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça, tão somente os testamentos lavrados e suas revogações, bem como dos instrumentos de aprovação de testamentos cerrados, nos termos do item 11.7.1 do Código de Normas, abstendo-se, via de consequência, de encaminhar informações sobre inexistência de testamento.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 26 de março de 2001.

D.J.
Ofício Circular nº 43/01
Protocolo nº 27.979/01

Assunto: Disponibilidade de Bens Imóveis

Senhor Juiz

Atendendo ao pedido formulado pela Juiza de Direito da Comarca de Manoel Ribas/PR., solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis dessa Comarca que, foi decretada, liminarmente, nos autos nº 025/01, de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Danos ao Patrimônio Público pela prática de Atos de Improbidade Administrativa, a indisponibilidade de tantos bens quantos sejam necessários à garantia do valor total do ressarcimento de Luiz Carlos Machiavelli Petrechen, brasileiro, casado, R.G. nº 777.976/PR., CPF nº 183.653.889-97, residente e domiciliado na Rua Alexandre Magno, s/nº, no município de Novas Tebas/PR., podendo também ser encontrado à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 341, Centro, no Município de Pitanga/PR.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 30 de março de 2001.

D.J.
Ofício Circular nº 44/01
Protocolo nº 5.235/01
Assunto: Solicita Certidão de Nascimento

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo delegado da Polícia Civil do Município de Barra dos Bugres/MT, solicito a Vossa Excelência que seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil de Pessoas Naturais dessa Comarca, o assento de nascimento de ADENILSON DOS SANTOS, natural de Curitiba, nascido aos 21 de outubro de 1979, filho de Dirceu Leonardo dos Santos e Maria Madalena dos Santos.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRA DOS BUGRES

Of 1494/00

05 de dezembro de 2000

Meritíssimo Desembargador Corregedor

Encontra-se preso nesta Delegacia, por furto, não portando documentos, o cidadão que diz chamar-se ADENILSON DOS SANTOS, sendo filho de Dirceu Leonardo dos Santos e Maria Madalena dos Santos, natural de Curitiba, aos 21/10/79.

Em Cota Ministerial, requer o Douto Promotor de Justiça que esta autoridade oficie aos Cartórios de Curitiba, no sentido de que seja fornecida segunda via de sua Certidão de Nascimento

Face ao exposto e tendo em vista que a Capital Paranaense conta com diversos Cartórios destinados ao Registro Civil e ainda, dada a possibilidade de que tenha sido registrado em algum município limítrofe, tomo a liberdade de SOLICITAR sua especial colaboração, no sentido de que seja "repassada" aos Cartórios a exigência constante da Cota Ministerial

Ao ensejo, registro protestos de elevada estima, antecipando agradecimentos.

FÁBIO JOÃO SILVEIRA
Delegado

Ao
Meritíssimo Desembargador Corregedor
Corregedoria de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
CURITIBA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 59/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.194-0.

ACUSADA: D. B. S. F.
ADVOGADOS: PAULO CESAR DE SOUSA E ADEMAR ULIANA NETO.

"Defiro o pleito de fls. 1831, inclusive no tocante à renúncia do prazo recursal, razão pela qual determino seja certificado o trânsito em julgado da decisão de fls. 1816/1826. Por fim, constato que os esclarecimentos prestados às fls. 1834 e 1836 nada acrescentam ao contido nos autos, razão pela qual ordeno o arquivamento do feito, após as diligências necessárias mencionadas às fls. 1826 e no parágrafo acima. Gabinete do Corregedor, 29 de março de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 02 de abril de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 60/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.325-5.

ACUSADA: L. A. S.
ADVOGADO: JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO.

"Concedo à defesa o prazo de cinco dias para alegações finais, conforme determina o artigo 22, § 3º, do acórdão nº 7556, do Conselho da Magistratura (Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça). Intime-se. Gabinete do Corregedor, 29 de março de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 02 de abril de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 61/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.248-8.

ACUSADO: J. C. P.
ADVOGADO: LUCIANO ALVES BATISTA.

"Concedo à defesa o prazo de cinco dias para alegações finais, conforme determina o artigo 22, § 3º, do acórdão nº 7556, do Conselho da Magistratura (Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça). Intime-se. Gabinete do Corregedor, 30 de março de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 02 de abril de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 62/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.261-5.

ACUSADO: O. L. A.
ADVOGADA: CLAUDIA CANZI.

"Concedo à defesa o prazo de cinco dias para alegações finais, conforme determina o artigo 22, § 3º, do acórdão nº 7556, do Conselho da Magistratura (Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça). Intime-se. Gabinete do Corregedor, 29 de março de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 02 de abril de 2001.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alcáda do Paraná
1ª Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 10/04/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Primeira Câmara Cível
Relação Nº 2001.00709 de Publicação
Emitido em: 02-04-2001 11:07

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Primeira Câmara Cível a realizar-se em 10/04/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names of attorneys and their corresponding case numbers.

Table with columns: Name, Number, Code. Lists names of judges and their corresponding case numbers.

Table with columns: Name, Number, Code. Lists names of judges and their corresponding case numbers.

AGRAVO
0001 . PROCESSO : 0159616-4/01
COMARCA : CÂMBARA
VARA : VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 1596164 AGRADO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A
ADVOGADO : HELOISA DOS SANTOS KAGUMOTO
AGRAVADO : CASQUEL AGRÍCOLA INDUSTRIAL S/A
RELATOR : ALCIDES APARECIDO FERRAZ
RELATOR : JUIZ RONALD SCHULMAN

AGRAVO DE INSTRUMENTO
0002 . PROCESSO : 0153215-0
COMARCA : MARINGÁ
VARA : 4ª VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 970000275 EMBARGOS A EXECUÇÃO
AGRAVANTE : OTAIR RODRIGUES LISBOA
ADVOGADO : JAMIL JOSEFETTI JUNIOR
AGRAVADO : JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO
AGRAVADO : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO : ORLANDO ALEXANDRINO
AGRAVADO : COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : JOSÉ PLÍNIO SILVA
AGRAVADO : VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO : EVA APARECIDA LEMES ARISTO
AGRAVADO : SERGIO STABELINI MINHOTO
ADVOGADO : CLUBE DOS EXECUTIVOS
AGRAVADO : CÉSAR AUGUSTO MORENO
ADVOGADO : UNIBANCO SEGURADORA S/A
AGRAVADO : ODAIR MARIO BORDINI
AGRAVADO : MARITOMA SEGUROS S/A
ADVOGADO : CELI MAYUMI FURUKAWA
RELATOR : JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO
0003 . PROCESSO : 0154987-0
COMARCA : CURITIBA
VARA : 12ª VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9900020456 EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
AGRAVANTE : CONSORCIO NACIONAL PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS VOLVO S/C LTDA
ADVOGADO : PLÍNIO ROBERTO DA SILVA
AGRAVADO : MARCO AURELIO BAPTISTA DA S. MATTOS
ADVOGADO : MADEIREIRA NOVA LIBERDADE LTDA
ADVOGADO : CELINA CARDOSO NEIVA
RELATOR : JUIZ LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO

AGRAVO DE INSTRUMENTO
0004 . PROCESSO : 0154927-9
COMARCA : PARANAÍVA
VARA : VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 990000693 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHA DE MANDIOCA QUERÊNCIA LTDA
ADVOGADO : JOÃO APARECIDO ZEBONI
AGRAVADO : PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ
ADVOGADO : BANCO BRADESCO S/A
RELATOR : ARI DE SOUZA FREIRE
RELATOR : JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO
0005 . PROCESSO : 0158988-8
COMARCA : CURITIBA
VARA : 6ª VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 970001328 AÇÃO DE DESPEJO
AGRAVANTE : CIDADE DOS PNEUS LTDA
ADVOGADO : FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO
AGRAVADO : JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
ADVOGADO : ATLANTIDA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
RELATOR : NELSON CARLOS DOS SANTOS
RELATOR : JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA

CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
RUA JOSÉ N. ABAGGE, Nº 1330, FONE/FAX (041) 442-2097

Dario Jaither Gonçalves de Oliveira
Escrivão Criminal

EDITAL PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS
RÉUS GILMAR VIEIRA, NEUCIR HULTMANN e
MANOEL ARNALDO ALVES - Processo Crime nº
74/2.001
Prazo: 20 (vinte) dias

O Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS - MM.
Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba - Estado do
Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital
virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que
não tendo sido possível citar pessoalmente GILMAR VIEIRA, brasileiro,
técnico contábil, solteiro, com 35 anos de idade, natural de União da
Vitória - PR, filho de Joanides Vieira e de Rosmari Vieira; NEUCIR
HULTMANN, brasileiro, solteiro, natural de Água Doce - SC, portador
da Cédula de Identidade RG nº 8.231.819-4-SSP/PR, filho de Pedro
André Hultmann e de Iraci Hultmann; e MANOEL ARNALDO ALVES,
brasileiro, casado, natural de Joinville - SC, portador da Cédula de
Identidade RG nº 2/R 719.267/SC, com 51 anos de idade, nascido aos
27/10/50, filho de Maria Alves, estando atualmente em lugar incerto e
não sabido pelo presente EDITAL cita-os e chama-os a comparecerem
perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 31 de maio de
2.001, às 16:30 horas, a fim de serem interrogados e acompanharem a
todos os demais termos do processo a que respondem como incurso nas
sanções do Artigo 171 "caput" do Código Penal.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de
Guaratuba - PR, aos 23 de março do ano de 2.001. Eu.....(Dario Jaither Gonçalves de Oliveira),
Escrivão do Crime, que digitei e subscrevi.

NOEDI BITTENCOURT MARTINS
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
Rua José N. Abagge nº 1.330, Cohapar

Dario Jaither Gonçalves de Oliveira
Escrivão Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO RÉU HÉLIO
MONTES ALVES - Processo Crime nº 62/98 - Prazo de
20 (vinte) dias.

O Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS - MM.
Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba-Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com
o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível
intimar pessoalmente a HÉLIO MONTES ALVES, brasileiro, solteiro, pedreiro,
natural de Campo Mourão - PR, com 37 anos de idade, filho de Sebastião Alves e
Olinda Montes Alves e, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo
presente intima-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum
local, no dia 31 de maio de 2.001, às 16:25 horas, a fim de manifestar-se, dizendo
se concorda ou não com a suspensão dos presentes autos, conforme preceitua o
Artigo 89 da Lei 9.099/95.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de
Guaratuba - PR, aos 23 de março do ano de 2.001. Eu.....(Dario Jaither Gonçalves de Oliveira),
Escrivão do Crime, digitei e subscrevi.

NOEDI BITTENCOURT MARTINS
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS, Meritíssimo
Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaratuba
-PR, no uso de suas atribuições legais, e t c...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele
conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos
de Ação Penal nº 026/99, que a Justiça Pública move contra LEANDRO
MARCELO GOMES, brasileiro, solteiro, montador de móveis, filho de Marly
Corrêa Gomes, natural de Curitiba - PR, nascido aos 09/06/79, como incurso nas
sanções do Artigo 155 § 4º, incisos I e IV c/c artigo 14 inciso II do Código Penal,
não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar
incerto e não sabido, pelo presente edital fica INTIMADO da sentença proferida
por este Juízo, nos autos acima mencionados, conforme parte final seguinte: "...EX
POSITIS, julgo procedente a denúncia para condenar o réu LEANDRO
MARCELO GOMES, já qualificado no preâmbulo, à pena prevista no Artigo 155,
"caput" do Código Penal. Na forma prevista no artigo 150 § 1º do Código Penal.
... Assim, torno definitiva a pena contra em 01 (um) ano de detenção, além da
multa. Fixo o regime aberto para o início de cumprimento da pena, o que faço com
fundamento no artigo 33, § 2º alínea "c", do Código Penal. Assim, contra Angelo
Márcio Rosa, fixo a pena de multa em 10 (dez) dias - multa no importe de um
trigésimo do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, valor a ser
atualizado pelos índices oficiais ao tempo da execução, em que tomo por
referência o artigo 49 do Código Penal, atendendo à situação econômico -
financeira do réu, que não é boa. Também condeno o réu Leandro Marcelo Gomes
ao pagamento das costas processuais, "ex-lege" e "pro rata". Por preencher os
requisitos legais concedo ao sentenciado o benefício da suspensão condicional,
sendo designado para a audiência admonitória o dia 31/05/2.001, às 16:55
horas..." (a) Noedi Bittencourt Martins - Meritíssimo Juiz de Direito. Ficando o
réu cientificado de que, querendo, poderá apelar da sentença supra referida, dentro
do prazo legal.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Guaratuba-
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e um. Eu
.....(Dario Jaither Gonçalves de Oliveira), escrivão do crime, digitei e
subscrevi.

NOEDI BITTENCOURT MARTINS
- JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE ICARAÍMA

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
ICARAÍMA - PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO
OSMAR MOREIRA DOS SANTOS.
Prazo: 60(sessenta dias)
Ação Penal nº 28/95.

O DOUTOR PETERSON CANTERGIANI
SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA
DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem
ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 60(sessenta) dias, que não tendo sido
possível intimar pessoalmente a OSMAR MOREIRA DOS SANTOS, filho de
Alcides Moreira dos Santos e de Selvina Moreira dos Santos, atualmente em lugar
incerto e não sabido, é o presente para INTIMÁ-LO, de que este Juízo, nos autos
de ação penal nº 28/95, que lhe move a Justiça Pública, por sentença de 07-07-00,
o condenou a pena de 100 dias-multa, fixada em 1/30 (um trigésimo) o valor do
dia, correspondente ao valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, cujo
pagamento deverá ser feito em 10 (dez) dias. Pelo que expediu-se o presente, para
que chegue ao conhecimento de quem possa interessar e ninguém alegue
ignorância.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de
Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e
um. Eu.....(Rosemary Lopes Fernandes), Escrivã Designada que o
digitei e subscrevi.

PETERSON CANTERGIANI SANTOS
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE JANDAIA DO SUL

COMARCA DE JANDAIA DO SUL
DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA
PROVA ESCRITA PARA O PROVIMENTO DA ESCRIVANIA
DISTRITAL DE MARUMBI, DESTA COMARCA

A Dr.ª JANES DE FÁTIMA PALAZZO, MM. Juiz de
Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Jandaia do Sul,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para
provimento da Escrivania Distrital de Marumbi, desta Comarca.
FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem
ou dele conhecimento tiverem, especialmente os candidatos
habilitados e abaixo relacionados que, nos AUTOS DE CONCURSO
SOB Nº 001/2001 PARA PREENCHIMENTO DA ESCRIVANIA
DISTRITAL DE MARUMBI DA COMARCA DE JANDAIA DO
SUL - PARANÁ, foi designado a data de três (03) de maio (05)
de dois mil e um (2001), às 8:30 horas, para início a realização
da prova escrita, a qual será realizada no prédio da FACULDADE
DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JANDAIA DO SUL,
sito a rua João Maximiano nº 426, nesta cidade. Comparecer
com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta
esferográfica preta. ACÓRDÃO nº 8.510-CM, DA PROVA Art.
25 - O candidato deverá exhibir protocolo de inscrição e documento
de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova,
bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado.
Art. 26 - A ausência do candidato, na hora e local designados para
a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da
respectiva inscrição. Art. 27 - A prova será feita sem consulta,
sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou
anotação. Art. 28 - É vedado ao candidato assinar a prova,
escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que
possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob
pena de anulação da mesma e conseqüente eliminação do concurso.
Sendo que o concurso constituir-se-á de prova escrita, em número
de três questões, podendo serem desdobradas em tantas perguntas
forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos
intelectuais e técnicos dos candidatos, ato próprio do cargo, e
ainda de perguntas sobre noções elementares do ramo de direito
específico do cargo em concurso do Código de Organização e Div.
Judiciária do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral
da Justiça com duração da prova escrita de 04 (quatro) horas.

BANCA EXAMINADORA

Presidente	Dr.ª Janes de Fátima Palazzo
Representante do Ministério Público	Dr. Marcos Vinicius Pesenti
Representante da OAB	Dr. Eduardo Vida Leal Filho
Representante dos Notários	Ricardo Teixeira Marques
Representante dos Registradores	Ricardo Coelho

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Nº	REQUERENTE	RG
01	Melissa Casoli Pereira	4.967.613-1 SSP/PR
02	Yra Liz Stadler Franco	3.544.873-0 SSP/PR
03	José Tadeu de Almeida Brito	1.169.273 SSP/PR
04	Renato Cunha Donato	4.279.324-8 SSP/PR
05	Ricardo Pinto Manoera	4.373.014-2 SSP/PR
06	Denise Comargo de Freitas Oliveira	3.579.233-3 SSP/PR
07	Adalberto Antunes Araujo	2.240.933-6 SSP/PR
08	Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão	6.010.168-0 SSP/PR
09	Hedilaine Paula Xavier dos Santos	5.094.387-9 SSP/PR
10	Roberta Patrícia Figueiredo Rocha	6.279.048-2 SSP/PR
11	Loresval Eduardo Zuim	4.052.062-7 SSP/PR
12	Audrey Aparecida Diogo	6.309.522-2 SSP/PR
13	Luiz Renato Sequinel Fernandes	3.200.584-5 SSP/PR
14	Patrícia Carneiro	4.672.560-3 SSP/PR
15	Ingrid Cristina de Moura Cordeiro	4.060.032-9 SSP/PR
16	Solange Gaudeda Machulek de Andrade	4.226.264-1 SSP/PR
17	Mauroney Aparecido de Andrade	3.305.473-4 SSP/PR
18	Mauro Pinto de Andrade Junior	5.099.805-3 SSP/PR
19	Ricardo Augusto Smarczewski	5.522.451-0 SSP/PR
20	José Gentil da Silva	6.251.437-0 SSP/PR
21	Guilherme Griebeler Costanzo	5.046.764-3 SSP/PR
22	Fabio José Passamai	4.945.951-3 SSP/PR
23	Fernanda Freneda Busto	6.922.751-1 SSP/PR
24	Paulo Henrique Costa	5.516.848-2 SSP/PR
25	Gelson de Oliveira	3.120.039-3 SSP/PR
26	Gabriela Fernanda Romagnoli de Menezes Ridolfi	6.446.704-2 SSP/PR
27	Fernando Grassano de Freitas Gouveia	4.158.702-4 SSP/PR
28	Fabio Marcel Vanin Turchiari	6.768.502-4 SSP/PR
29	João Maria Duarte Filho	1.020.747-9 SSP/PR
30	Simone Ferraz Simoni Marques	1.458.817-5 SSP/PR
31	Virna Lisley Schaedler	5.585.748-2 SSP/PR
32	Silvano Decarli	3.907.897-0 SSP/PR
33	Marlene Rodrigues Silveira Decarli	3.826.977-1 SSP/PR

E para que cheque aos conhecimento dos interessados e
ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que
será publicado no Diário da Justiça e afixado no Átrio do Edifício
do fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Jandaia
do Sul, estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do
ano de dois mil e um (21-03-2001).

Janes de Fátima Palazzo
Juiz de Direito
Diretor do Fórum

R\$ 253,00

COMARCA DA LAPA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE LEILÃO

Processo: Execução Fiscal nº 68/2000.
Exequente: Fazenda Pública do Estado do Paraná.
Executado: Transronal Transportes e Comércio de GLP Ltda.
1º LEILÃO: 24/04/2001 - 09:15H.
2º LEILÃO: 09/05/2001 - 09:15H.
BENS: 1) - Uma Caminhonete Cabine Dupla, marca e modelo Ford F-
1000 SS, cor azul, placas AAR-8862, combustível a diesel, renavam
nº 519798910, chassi nº LA7NGM37304, ano e modelo 1986. Avaliado em
R\$19.000,00.
Valor da Dívida - R\$1.561,46 em 05/12/2000.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é
expedido o presente EDITAL DE LEILÃO, que será publicado na
Imprensa Oficial do Estado e afixado na sede deste Juízo de Lapa, no
local de costume. Caso as partes não sejam cientificadas por qualquer
razão das datas dos leilões, quando da expedição das respectivas
notificações, valerá o presente edital como EDITAL DE INTIMAÇÃO
AS PARTES. As despesas processuais relativas ao edital correrão por
conta dos ARREMATANTES/ADJUDICANTES. Em razão do
transcurso do tempo, os créditos dos exequentes e os bens dos
executados poderão ser atualizados posteriormente, por ocasião da
realização dos leilões, por ordem da Juiz de Direito, Lapa, 12 de março
de 2001. Eu.....Escrivão, o digitei e subscrevi.

FLAVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA
Escrivão de Cível
(anteriormente conforme portaria nº 15/2000)

R\$ 60,50

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE LEILÃO

Processo: Execução Fiscal nº 30/2000.
Exequente: Fazenda Pública do Estado do Paraná.
Executado: Metalúrgica Industrial Bosch Ltda.
1º LEILÃO: 10/05/2001 - 09:00H.
2º LEILÃO: 24/05/2001 - 09:00H.
BENS: 1) - Lote "A" de Terreno Urbano, com área de 3.112,00m2,
situado nesta cidade da Lapa/PR, com as demais características e
confirmações constantes na matrícula nº 13954 do Cartório de
Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR. Avaliado em R\$60.000,00.
2) - Um Barracão Industrial de alvenaria, coberto de telhas eternit

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LOANDA-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS ADEMIR PEREIRA DA SILVA, ANTONIO FERNANDES PEREIRA e NELSON SOUZA MACIEL.

A DOUTORA - **ELISABETH KHATER** - MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LOANDA-PR.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, com o prazo de Lei dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente os réus **ADEMIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, capelão, nascido aos 03.09.69, natural de Luteria - SP., filho de Manoel Pereira da Silva e de Maria de Lourdes Ferraz, residente na época dos fatos no Sítio do "Zé Edgar", na estrada do Caveira, em Querência do Norte, nesta comarca, atualmente em lugar incerto; **ANTONIO FERNANDES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 29.11.78, natural de Querência do Norte - Pr., filho de Messias Fernandes e de Helena José Pereira, residente na época dos fatos na Fazenda Paraíso, em Santa Cruz do Monte Castelo, nesta comarca, atualmente em lugar incerto; e **NELSON SOUZA MACIEL**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 08.05.79, natural de Querência do Norte - Pr., filho de Valdemar Souza Maciel e de Conira A. Maciel, residente na época dos fatos na rua Macció, 240, em Querência do Norte, nesta comarca, atualmente em lugar incerto. Pelo presente **CITA-O** e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Local, no dia 24 de abril do corrente ano, às 08:30 horas, a fim de serem interrogados e acompanharem a todos os demais termos dos autos de Ação Pública Criminal sob n.º 45/00, a que respondem como incurso nas sanções penais do artigo 155, § 4º, inciso IV, do C.P. e art. 10, "caput" da Lei 9.437/97, c.c. art. 69, do C.P. (1º réu) e art. 155, § 4º, inciso IV do Código Penal (2º e 3º réus). Dado e passado nesta cidade e comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu **Elisabeth Khater**, Juiz Substituto, digitei e subscrevi.

ELISABETH KHATER
Juiz Substituto.

COMARCA DE LONDRINA

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE FALENCIA, com o prazo de 20 (vinte) dias, de:

CENTRAL DE BALANÇAS BUFFALO LTDA.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através da respeitável sentença prolatada nos autos de **FALENCIA** sob n.º 000915/1996 proposta por **URAMO IND. METALURGICA LTDA.**, foi decretada a **FALENCIA** da empresa requerida **CENTRAL DE BALANÇAS BUFFALO LTDA**, com fulcro no artigo 1º da Lei de Quebras, nos seguintes termos: "...Ante o exposto e o mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido exordial e decreto a **FALENCIA** da empresa **CENTRAL DE BALANÇAS BUFFALO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF n.º 76.070.028/0001-67, estabelecida nesta cidade, na rua Bauru n.º 384, cujos sócios são Chun Ichi Kumada, Rubens Ferreira e Lindalva Tereza de Jesus, sendo Lindalva Tereza de Jesus sócia gerente, que julgo aberta hoje, às 12 horas, fixando seu termo legal no 60º dia anterior à data do primeiro protesto por falta de pagamento. Assinalo o prazo de 20 dias para que os credores apresentem suas declarações de crédito, devidamente instruídas. Nomeio Síndica a própria requerente, não constando dos autos, por ora, a relação dos demais credores, que deverá prestar o compromisso legal no prazo de 24 horas, caso aceite o encargo. Caso contrário, intime-se a falida, para, em igual prazo, apresentar a relação de credores. Diligência o Cartório: a) pelas providências dos artigos 15 e 16 da Lei Falencial; b) pela lacração do estabelecimento por Oficial de Justiça, com ciência do Rep. do Ministério Público (art. 14, inciso VI da Lei de Falências); c) pela arrecadação de bens e livros da falida, com a presença do Ilustre Repres. do Ministério Público; d) pela tomada das declarações da falida, por termo, na forma do artigo 34 da Lei Falencial, designando-se data em 24 horas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Londrina, 28.02.2001 (a) Cristiane Tereza Willy Ferrari - Juiz de Direito". E, para que no prazo de VINTE DIAS, os eventuais credores habilitem-se nos autos, devidamente instruídos, na forma da lei, **NADA MAIS**. Londrina, 01 de março de 2.001. Eu, **JAMPIETRO**, funcionário juramentado subscrevi e digitei.

ADEMIR RIBEIRO RICHTER
Juiz de Direito
R\$ 159,50

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DE LONDRINA - PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELCIMA VEIGA DE CAMARGO TANNO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR MARCO ANTONIO MASSANEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem os dele conhecimento tiverem, especialmente a **ELCIMA VEIGA DE CAMARGO TANNO**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da Primeira Vara de Família, Registros Públicos e Anexos da Comarca de Londrina, se processam os autos sob n.º 1243/00, de **DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL**, contra si proposta por **BENEDITO YOSHIO TANNO**, brasileiro, residente e domiciliado(a) nesta cidade, com fundamento no que dispõe os artigos 40 da Lei 6.515/77 e 226, § 6º, da Constituição Federal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente **ELCIMA VEIGA DE CAMARGO TANNO** e conteste a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, correndo este a partir do término do prazo do edital, sob pena de presumirem-se aceitos por ele como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente (artigo 285 do CPC), foi expedido o presente edital que deverá ser publicado uma única vez no Diário da Justiça em razão da parte requerente ser beneficiária da assistência judiciária gratuita, e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (2001). Eu **Célia Garcia da Silva** Escrivã, digitei e subscrevi.

MARCO ANTONIO MASSANEIRO
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DE LONDRINA - PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARCOS ANTONIO CALIMERIO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR MARCO ANTONIO MASSANEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem os dele conhecimento tiverem, especialmente a **MARCOS ANTONIO CALIMERIO**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da Primeira Vara de Família, Registros Públicos e Anexos da Comarca de Londrina, se processam os autos sob n.º 120/01, de **DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL**, contra si proposta por **CLEIDE DA SILVA RUIZ CALIMERIO**, brasileiro, residente e domiciliado(a) nesta cidade, com fundamento no que dispõe os artigos 40 da Lei 6.515/77 e 226, § 6º, da Constituição Federal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente **MARCOS ANTONIO CALIMERIO** e conteste a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, correndo este a partir do término do prazo do edital, sob pena de presumirem-se aceitos por ele como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente (artigo 285 do CPC), foi expedido o presente edital que deverá ser publicado uma única vez no Diário da Justiça em razão da parte requerente ser beneficiária da assistência judiciária gratuita, e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (2001). Eu **Célia Garcia da Silva** Escrivã, digitei e subscrevi.

MARCO ANTONIO MASSANEIRO
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
DIREÇÃO DE FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA **LÍDIA MAEJIMA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente aos candidatos inscritos no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA 2ª. VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, autos sob n. 120/99, que as provas serão realizadas conforme o calendário abaixo:

PROVA ESCRITA:

data: 19 de Maio de 2001

hora: 8:00 horas

duração: 04 (quatro) horas

local: CESA (Centro de Estudos Sociais Aplicados)

Campus da Universidade Estadual de Londrina.

Não haverá a prova escrita de seleção prévia dos cento e cinquenta (150) primeiros classificados, tendo em vista que o número de candidatos inscritos é inferior a esse número.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do protocolo de inscrição e documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, para a realização da prova escrita, versando sobre a matéria constante do programa anexo. Esta prova será constituída de questões teóricas e práticas, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos. A prova teórica consistirá de perguntas sobre noções elementares dos ramos de direito específico do cargo em concurso (programa anexo) e a parte prática na redação de ofícios, editais, termos, instrumentos e certidões sobre o ato próprio da escrivania. Após o horário previsto para início das provas, não será permitida a entrada de candidatos ao local.

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5). E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e um (28/03/2001). Eu **Lídia Maejima** (Edson José Brognoli) Escrivã da 1ª. Vara Cível e Secretária da Direção do Fórum, o fiz digitar e subscrevi.

LÍDIA MAEJIMA
Diretora do Fórum

R\$ 170,50

ANEXO - PROGRAMA

DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1) Administração Pública
- 2) Poderes Administrativos
- 3) Atos Administrativos
- 4) Servidores Públicos
- 5) Responsabilidade Civil na Administração Pública
- 6) Controle da Administração
- 7) Organização da Administração Pública Brasileira
 - Tribunais
 - Ministério da Justiça

DIREITO DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1) Direitos e Garantias Individuais
- 2) Poder Judiciário
- 3) Funções Essenciais à Justiça

DIREITO PENAL

- 1) Crimes contra a Administração - Da Justiça
- 2) Crimes contra a Administração em Geral - Crimes contra a Administração Pública
- 3) Crimes de Alçada Pública e Privada
- 4) Prescrição
- 5) Violação do Sigilo Funcional
- 6) Violação de Correspondência
- 7) Violação de Conversação Telefônica
- 8) Violação de Dever Inerente a Cargo, Ofício, Ministério ou Profissão
- 9) Lei n. 4.898/65 (Abuso de Autoridade)

DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 1) O Processo Penal
- 2) Inquérito Policial
- 3) Ação Penal
- 4) Denúncia e Queixa-Crime
- 5) Sujeitos Processuais
- 6) Competência
- 7) Incidentes
- 8) Recursos
- 9) Cartas Precatórias
- 10) Cartas Rogatórias
- 11) Dos Prazos

CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1) Plantão Judiciário
- 2) Distribuição Criminal nas Comarcas do Interior
- 3) Ofício Criminal
- 4) Oficial de Justiça
- 5) Livros do Cartório Criminal
- 6) Intimações pelo Diário da Justiça

CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ

- 1) Competência Recursal em Matéria Criminal
- 2) Dos Órgãos do Poder Judiciário
- 3) Dos Auxiliares da Justiça
- 4) Das Atribuições dos Serventuários da Justiça
- 5) Direitos e Garantias - Deveres e Sanções
- 6) Das Vestes, do Expediente e do Horário
- 7) Da Classificação das Comarcas

R\$ 192,50

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA-ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

A DOUTORA **LÍDIA MAEJIMA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital, com prazo de 05 (cinco) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, de que poderão ser impugnados, conforme dispositivo legal, naquele prazo, os candidatos inscritos no Concurso para provimento do cargo de Escrivão da 2ª. Vara Criminal desta Comarca, autos sob n. 120/99, seguintes:

- 01) Adnair da Cruz Napoli;
- 02) Adriana Prezoto Bertolaccini Leate;
- 03) Adriana Xavier de Camargo;
- 04) Alessandro Paggiarin Zanella;
- 05) Ana Aparecida Sêga Martins;
- 06) Ana Elisa Vieira Navarro;
- 07) André Luiz Delgado;
- 08) André Luiz Righetto;
- 09) Andrei Fernando Bergamo;
- 10) Andréia Rossa Segundo;
- 11) Ângela de Oliveira;
- 12) Auverânio Santos Alves;
- 13) Beatriz Anette Glitz Lauer;
- 14) Bernadete Alves da Silva;
- 15) Bernadete Nazer Vitalino;
- 16) Bruna de Oliveira;
- 17) Bruno Rafael Thomé Belão;
- 18) Carla Hokama;
- 19) Carlos Roberto Tristão;
- 20) Chrystiane Mendes Biéudo Romão;
- 21) Claudemar Máximo da Silva;
- 22) Cláudio Akihito Ito;
- 23) Cláudio Décio Caetano;
- 24) Cláudio Sérgio Balekian;
- 25) Daniele do Nascimento Geraldo Machado;
- 26) Delzi Magda Gimenez;

- 27) Edna Paulina Rodrigues;
- 28) Edson Rogério da Silva;
- 29) Eduardo Miguel;
- 30) Eduvirges Felix Lopes;
- 31) Egger Paulo Vioti;
- 32) Elzeni Nunes;
- 33) Emanuel Marinhe;
- 34) Emilson Olmo da Silva;
- 35) Érika Harumi Uemura Okimura;
- 36) Eugênio Aoki;
- 37) Eulália Poleski;
- 38) Evandro Klay Colognese;
- 39) Fabiana Aparecida Tonini;
- 40) Fabiana Pereira Lima;
- 41) Fabianne Gondo Okada;
- 42) Fernando Augusto Martins;
- 43) Gilmar Henrique de Souza;
- 44) Izildinha Ribeiro de Figueiredo;
- 45) Jackson de Oliveira Mizerkowski;
- 46) Jackson Likes;
- 47) Jairo Quero;
- 48) Janaina Gimeno Marques;
- 49) João Alfredo Fontana Netto;
- 50) João Paulo Akaishi Filho;
- 51) Jos Marcelo Morais Cardoso;
- 52) José Roberto Akaishi;
- 53) Karen Lúcia Cordeiro Andersen;
- 54) Kátia Eliana Soares Campoli;
- 55) Kléia Bortolotti;
- 56) Leonardo Santos Bomediano Nogueira;
- 57) Lia Correia Bessa;
- 58) Lídia Wolcov;
- 59) Ligian Simone Scoton;
- 60) Luciana Quadros da Rocha Pieraço;
- 61) Luis Alfredo Alves;
- 62) Luiz Carlos Castoldi;
- 63) Luiz Carlos Oliva;
- 64) Luiz Guilherme Gonini Martins;
- 65) Marcelo Dias da Silva;
- 66) Marcelo Geraldo de Matos;
- 67) Márcia Cristina Vieira;
- 68) Márcia Valéria Hilberath;
- 69) Marco Aurélio Fávoro;
- 70) Marcos Antonio Barbosa Pereira;
- 71) Maria do Carmo Venancio de Souza;
- 72) Marina Aiko Nagai;
- 73) Michela Goering dos Santos;
- 74) Mirian Aparecida Bortolassi Amadeu;
- 75) Najara Terezinha Ferreira do Amaral Costa;
- 76) Neide Naomi Hirama;
- 77) Nivaldo Endo;
- 78) Nixon Diocelito Pinheiro;
- 79) Osemir Aparecido Queiroz;
- 80) Patrícia Marla Lepri;
- 81) Patrícia Marins Peixoto;
- 82) Patrick José Pagnoncelli;
- 83) Paulo César Afonso da Silva;
- 84) Paulo Wilson Cosmo;
- 85) Regina de Souza Morais;
- 86) Regina de Souza Preussler;
- 87) Ricardo Alexandre Missorelli Perez Ungaro;
- 88) Ricardo Antonio de Pieri Poi;
- 89) Ricardo Francisco Cosmo;
- 90) Ricardo Rodeguer Bagio;
- 91) Richard Wagner Petrin;
- 92) Robson Donadio;
- 93) Robson Luiz Becher;
- 94) Roselena Adona Ribeiro;
- 95) Rosemeire Mathias Thomé;
- 96) Roulien Galoro Delavale;
- 97) Rui Barbosa de Castro Júnior;
- 98) Sandra Regina Figaro;
- 99) Selestina Silvia Hatsumi Ichikawa;
- 100) Senner Silva Alcântra;
- 101) Sidney Mora Filho;
- 102) Silvia Soares da Fonseca;
- 103) Tânia Maria Adams de Castro Amorim;
- 104) Tatiana Lykiê Assao Garcia;
- 105) Tércio Issami Tokano;
- 106) Valderi Camara;
- 107) Valdir Teixeira Soares;
- 108) Vandecir dos Reis Loução;
- 109) Vinicius Santana;
- 110) Viviane Rodrigues Moreira;
- 111) Wilson Marcos de Souza;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei passar o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar público do costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e um (28.03.2001). Eu, *Edson José Brognoli*, Escrivão e Secretário da Direção do Fórum, o fiz digitar e subscrevi.

LÍDIA MAEJIMA
Juíza Diretora do Fórum

R\$ 396,00

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA-PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA LÍDIA MAEJIMA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC ...

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente aos candidatos inscritos no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA 3ª. VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, autos sob n. 119/99, que as provas serão realizadas conforme o calendário abaixo:

PROVA ESCRITA :
data: 19 de Maio de 2001

hora: 14:00 horas
duração: 04 (quatro) horas
local: CESA (Centro de Estudos Sociais Aplicados)
Campus da Universidade Estadual de Londrina.

Não haverá a prova escrita de seleção prévia dos cento e cinquenta (150) primeiros classificados, tendo em vista que o número de candidatos inscritos é inferior a esse número.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do protocolo de inscrição e documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, para a realização da prova escrita, versando sobre a matéria constante do programa anexo. Esta prova será constituída de questões teóricas e práticas, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos. A prova teórica consistirá de perguntas sobre noções elementares dos ramos de direito específico do cargo em concurso (programa anexo) e a parte prática na redação de ofícios, editais, termos, instrumentos e certidões sobre o ato próprio da escrituração. Após o horário previsto para início das provas, não será permitida a entrada de candidatos ao local.

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5). E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e um (28/03/2001). Eu, *Edson José Brognoli*, Escrivão da 1ª. Vara Cível e Secretário da Direção do Fórum, o fiz digitar e subscrevi.

LÍDIA MAEJIMA
Diretora do Fórum

R\$ 181,50

ANEXO - PROGRAMA

DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1) Administração Pública
- 2) Poderes Administrativos
- 3) Atos Administrativos
- 4) Servidores Públicos
- 5) Responsabilidade Civil na Administração Pública
- 6) Controle da Administração
- 7) Organização da Administração Pública Brasileira
- Tribunais
- Ministério da Justiça

DIREITO DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1) Direitos e Garantias Individuais
- 2) Poder Judiciário
- 3) Funções Essenciais à Justiça

DIREITO PENAL

- 1) Crimes contra a Administração - Da Justiça
- 2) Crimes contra a Administração em Geral - Crimes contra a Administração Pública
- 3) Crimes de Alçada Pública e Privada
- 4) Prescrição
- 5) Violação do Sigilo Funcional
- 6) Violação de Correspondência
- 7) Violação de Conversação Telefônica
- 8) Violação de Dever Inerente a Cargo, Ofício, Ministério ou Profissão
- 9) Lei n. 4.898/65 (Abuso de Autoridade)

DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 1) O Processo Penal
- 2) Inquérito Policial
- 3) Ação Penal
- 4) Denúncia e Queixa-Crime
- 5) Sujeitos Processuais
- 6) Competência
- 7) Incidentes
- 8) Recursos
- 9) Cartas Precatórias
- 10) Cartas Rogatórias
- 11) Dos Prazos

CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1) Plantão Judiciário
- 2) Distribuição Criminal nas Comarcas do Interior
- 3) Ofício Criminal
- 4) Oficial de Justiça
- 5) Livros do Cartório Criminal
- 6) Intimações pelo Diário da Justiça

CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ

- 1) Competência Recursal em Matéria Criminal
- 2) Dos Órgãos do Poder Judiciário
- 3) Dos Auxiliares da Justiça
- 4) Das Atribuições dos Serventuários da Justiça
- 5) Direitos e Garantias - Deveres e Sanções
- 6) Das Vestes, do Expediente e do Horário
- 7) Da Classificação das Comarcas

R\$ 198,00

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA-ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

A DOUTORA LÍDIA MAEJIMA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC ...

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital, com prazo de 05 (cinco) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, de que poderão ser impugnados, conforme dispositivo legal, naquele prazo, os candidatos inscritos no Concurso para provimento do cargo de Escrivão da 3ª. Vara Criminal desta Comarca, autos sob n. 119/99, seguintes:

- 01) Ademir Aguayo;
- 02) Adnair da Cruz Napoli;
- 03) Adriana Prezoto Bertolacci Leate;
- 04) Alessandro Ferreira Sato;
- 05) Alessandro Paggiarin Zanella;
- 06) Alexandre Alberto Merlo Vianna;
- 07) Almir Barbosa Santos;
- 08) Ana Aparecida Sêga Martins;
- 09) Ana Elisa Vieira Navarro;
- 10) Ana Jesus de Lima;
- 11) Ana Maria Gobbi;
- 12) André Baccarin Batistela;
- 13) André Luiz Delgado;
- 14) Andréa Moreira Simão;
- 15) Andrei Fernando Bergamo;
- 16) Angéla Cristina Bernardo;
- 17) Beatriz Anette Giltz Lauer;
- 18) Bernadete Alves da Silva;
- 19) Bernadete Nazer Vitalino;
- 20) Bruna de Oliveira;
- 21) Bruno Rafael Thomé Belão;
- 22) Carla Hokama;
- 23) Carlos Eduardo Abib David;
- 24) Carlos Roberto Tristão;
- 25) Cassia Renata Santana Ereno;
- 26) Celito Lúcas;
- 27) Celso Lúcio da Silva Júnior;
- 28) Cláudio Décio Caetano;
- 29) Cristiana Machado de Carvalho Fraga;
- 30) Cristiano Buratto;
- 31) Delzi Magda Gimenez;
- 32) Edelson Donisete Macri;
- 33) Edna Paulina Rodrigues;
- 34) Edson Rogério da Silva;
- 35) Eduardo Miguel;
- 36) Eliane Sobrinho Alexandre;
- 37) Eliza Kazumi Nakano;
- 38) Elzeni Nunes;
- 39) Emanuel Marinhe;
- 40) Emilson Olmo da Silva;
- 41) Érika Harumi Uemura Okimura;
- 42) Eugênio Aoki;
- 43) Eulália Poleski;
- 44) Everaldo Cardoso Lopes;
- 45) Fabiana Aparecida Tonini;
- 46) Fernando Dias;
- 47) Fernando Ono Martins;
- 48) Gabriela Queiroz;
- 49) Gilmar Henrique de Souza;
- 50) Glaucio Cardoso Weber;
- 51) Gustavo de Souza Preussler;
- 52) Herika Cristhina Camilo Colovatti;
- 53) Iara Costa Neves Caio;
- 54) Inez Bachega Piornedo;
- 55) Itauby Bueno Moraes;
- 56) Iwerlei Bueno Moraes;
- 57) Jackson de Oliveira Mizerkowski;
- 58) Jackson Likes;
- 59) Jairo Quero;
- 60) João Henrique Pinheiro Bassani;
- 61) João Paulo Akaishi Filho;
- 62) Luciana Silva Saraiva Moreira Alves;
- 63) Luciano Sodré Galves;
- 64) Luis Alfredo Alves;
- 65) Luiz Guilherme Gonini Martins;
- 66) Luiz Wanderlei Ferreira;
- 67) Maira Cristina Oliveira Beneti;
- 68) Marcello de Oliveira;
- 69) Marcelo Dias da Silva;
- 70) Marcelo Geraldo de Matos;
- 71) Marcelo Martins de Souza;
- 72) Marcelo Zico de Oliveira;
- 73) Márcia de Oliveira Coloniesi;
- 74) Márcia Regina da Silva;
- 75) Márcia Valéria Hilberath;
- 76) Marco Aurélio Fávoro;
- 77) Marcos Antonio Barbosa Pereira;
- 78) Maria da Penha Repossi;
- 79) Maria Odette da Silva;
- 80) Marli Miyuki Miyashita;
- 81) Mauricio da Silva Martins;
- 82) Michela Goering dos Santos;
- 83) Mirian Aparecida Bortolassi Amadeu;
- 84) Neila Paula Likes;
- 85) Newton César Likes;
- 86) Nivaldo Endo;
- 87) Olinda Dias da Conceição Costa;
- 88) Osemir Aparecido Queiroz;
- 89) Patrícia Lidiane Rosolen;
- 90) Patrícia Marla Lepri;
- 91) Patrick José Pagnoncelli;
- 92) Paulo Wilson Cosmo;
- 93) Raquel Regeani de Macedo;
- 94) Regina de Souza Morais;
- 95) Roberto Carlos de Castro;
- 96) Robson Luiz Becher;
- 97) Roselena Adona Ribeiro;
- 98) Roseli Simões Teixeira;
- 99) Rosemeire Mathias Thomé;
- 100) Rui Barbosa de Castro Júnior;
- 101) Sandra Regina Figaro;
- 102) Sandro Heleno Morais Zarpelão;

